





EDITAL INTERNO PROFLETRAS-UESPI 001/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem as regras e normas vigentes, torna público o presente Edital Interno de Seleção de candidatos a cotas de bolsa CAPES mediante as normas contidas neste Edital e na Resolução nº 001/2025, de **17 de fevereiro de 2025,** da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, que define as normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do PROFLETRAS.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 001/2025 da Coordenação Nacional do Profletras, "Fica estabelecido que o percentual de 20% (vinte por cento) do quantitativo de bolsas distribuídas para cada unidade será reservado para alunos matriculados que concorrem ao Exame Nacional nas vagas reservadas para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência", em consonância com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017.

§1°. O número de bolsas a serem distribuídas entre as unidades locais do PROFLETRAS tem como referência o limite de 30% (trinta por cento) do número de alunos matriculados em cada turma. Com 16 alunos matriculados, esse cálculo resulta em um total de 5 bolsas (30% de $16 \approx 4.8$, arredondado para 5 bolsas). Se 5 bolsas estão disponíveis, 20% desse total são reservadas para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Esse cálculo corresponde a 1 bolsa (20% de 5 = 1).

Conforme o art. 15º, da Resolução nº 001/2025 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) da UESPI, composta por três docentes e um representante discente eleito pelos pares. Essa Comissão foi nomeada pelo Colegiado do curso, em reunião do dia 08/12/2024, registrada em ata.

II - DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 001/2025 da Coordenação Nacional do Profletras, "Fica estabelecido que o percentual de 20% (vinte por cento) do quantitativo de bolsas distribuídas para cada







unidade será reservado para alunos matriculados que concorrem ao Exame Nacional nas vagas reservadas para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência", em consonância com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017.

III - DAS FINALIDADES DA BOLSA

De acordo com o Art. 4º da Resolução nº 001/2025 da Coordenação Nacional do Profletras, a bolsa concedida visa suprir as necessidades dos alunos, especificamente relacionadas às atividades do Mestrado, como a aquisição de material escolar, livros, transporte, participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais e outras.

IV - DAS CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA

Para concorrer à seleção de bolsa, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- I Comprovar, no ato da matrícula, efetiva docência em língua Portuguesa no Ensino Fundamental (1° ao 9° anos) ou Médio, em escola da rede Pública de Ensino do Brasil, mediante declaração do diretor da escola, e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.
- II Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada promotora do curso.
- III No momento da matrícula do mestrado, não estar cedido a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento integral, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.
- IV Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo PROFLETRAS/CAPES, independentemente do tempo concedido.
- V Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, excetuando-se a atuação como bolsista, na condição de tutor, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido pela Portaria N° 01/CAPES/CNPQ, de 12/12/2007.
- VI Não ser discente em qualquer outro Programa de Pós-graduação.
- VII Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista sem rasuras e /ou alterações.
- VIII Durante o curso, comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelas entidades promotoras do curso (Portaria CAPES/ 209, artigo 7º., inciso IV);







- IX Comprometer-se a manter atualizadas, por um prazo não inferior a 3 (três) anos, suas informações pessoais, como contato telefônico, endereço eletrônico, endereço residencial e da escola de atuação por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES.
- X Comprometer-se a, após a conclusão do curso de pós-graduação, por meio dos sistemas eletrônicos da CAPES, em até 6 (seis) meses, comprovar titulação, por meio de apresentação de diploma do curso expedido pela IES responsável.

V - DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas na Coordenação do PROFLETRAS - UESPI, no período de 17 de março de 2025 e finalizando às 18h do dia 20 de março de 2025, devendo o candidado enviar o formulário de inscrição preenchido e a documentação exigida para o e-mail profletras@prop.uespi.br, até às 23h59 do dia 20 de março de 2025.

As incrições serão aceitas mediante a constatação do envio, pelo candidato, de todos os documentos listados a seguir (em arquivo único – formato PDF):

- 1) formulário de inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado;
- 2) documento comprobatório de renda, conforme exigido no Art. 7º, §4º da Resolução nº 001/2025 da Coordenação Nacional do Profletras;
- 3) cópia do termo de posse ou documento que comprove o tempo de serviço ministrando aulas de português em escola pública, conforme exigido no Art. 7, §6º da resolução supracitada;
- 4) comprovante de residência em nome do candidato(a) (conta de água, luz ou telefone);
- 5) declaração (em papel timbrado da instituição declarante), assinada e carimbada (com o nº da portaria) pelo diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente, de que o mestrando está em exercício em sala de aula como professor de Língua Portuguesa da Rede Pública de Ensino.

ATENÇÃO: O candidato deve comprometer-se a cumprir todos os termos deste Edital, da Resolução nº 001/2025 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Conforme o art. 7º da Resolução nº 001/2025, a classificação para a concessão das bolsas far-se-á pela soma da pontuação de cada candidato, relativa a cada um dos seguintes critérios.







- A) Critério acadêmico A pontuação neste critério utilizará a nota final de cada candidato no Exame Nacional de Acesso ao Profletras, por unidade associada, de modo que serão atribuídos 5.0 (cinco pontos) ao candidato que tiver obtido nota final 10.0 (dez), seguindo pontuação decrescente (ANEXO I).
- **B) Critério social** A referência deste critério é a renda individual do candidato, de modo que a situação de vulnerabilidade econômica seja considerada na distribuição das bolsas do PROFLETRAS.

A pontuação no critério social será atribuída, conforme o seguinte:

- 1) 5.0 (cinco pontos) para candidato que tenha uma renda mensal bruta menor ou igual a R\$ 1.412,00;
- 2) 4.0 (quatro pontos) para o candidato que tenha uma renda mensal bruta entre R\$ 1.413,00 e R\$ 3.530,00;
- 3) 3.0 (três pontos) para o candidato que tenha uma renda mensal bruta entre R\$ 3.531,00 e R\$ 8.825,00;
- 4) 2.0 (dois pontos) para o candidato que tenha renda mensal bruta acima de R\$ 8.826,00.
 - A pontuação marcada no formulário de inscrição referente ao critério social deve ser comprovada por meio de cópia da declaração de imposto de renda e dos três últimos contracheques.
- **C) Critério de tempo de atuação no Ensino Público**: mediante comprovação de atuação efetiva no Ensino Público, a cada candidato será atribuída a seguinte pontuação:
 - 1) 5.0 (cinco pontos) para o candidato que tenha uma atuação superior a 10 anos no Ensino Fundamental e/ou Médio;
 - 2) 4.0 (quatro pontos) para o candidato que tenha um tempo de serviço entre 9 e 7 anos no Ensino Fundamental e/ou Médio;
 - 3) 3.0 (três pontos) para o candidato que tenha tempo de serviço entre 6 e 5 anos no Ensino Fundamental e/ou Médio;
 - 4) 2.0 (dois pontos) para o candidato que tenha uma atuação de 4 a 3 anos no Ensino Fundamental e/ou Médio.







A pontuação marcada no formulário de inscrição referente ao critério de tempo de atuação no Ensino Público deve ser comprovada por meio de cópia do Termo de posse ou nomeação no cargo público ou documentação que comprove o tempo de serviço ministrando aulas de português em escola Pública.

A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará **a soma da pontuação obtida na aplicação dos critérios**, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a **soma maior** de pontos e assim sucessivamente.

VII) DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério acadêmico, persistindo o empate, terá prioridade o candidato idoso, conforme a Lei 10.741-03.

VIII) DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

A bolsa será cancelada imediatamente pelo coordenador Local, se ocorrer qualquer, uma das seguintes situações, inclusive a consequente restituição de todos os valores de mensalidades.

- A) Abandono do Curso;
- B) Desligamento do Curso.
- C) Uma ou mais reprovações, incluindo reprovação por frequência, em qualquer disciplina.
- D) Uma reprovação no Exame de Qualificação
- E) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à Pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

IX) DA TRANSFERÊNCIA DE BOLSA

No caso de um candidato renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação.

X) DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado da seleção será divulgado, conforme o Cronograma de atividades, na página eletrônica http://www.uespi.br, por meio de uma lista, contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação.

A divulgação dos resultados será feita com a listagem por ordem de classificação de todos os candidatos







inscritos, sendo os candidatos contemplados com a bolsa de estudos aqueles que estiverem dentro do limite de bolsas atribuídas à unidade (UESPI).

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, conforme cronograma a seguir, por meio de requerimento próprio (ANEXO IV) enviado para o e-mail do PROFLETRAS-UESPI (profletras@prop.uespi.br), no prazo estipulado no cronograma.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

XI) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **Publicação do Edital:** 17 de março de 2025, no site: http://www.uespi.br, no grupo da turma no whatsapp e no e-mail de cada candidato potencial.
- Inscrições: 17 a 20 de março de 2025, até às 23h59 do dia 20 de março de 2025.
- Publicação do resultado parcial: 26 de março de 2022.
- **Prazo para recursos:** 27 de março de 2025, até às 23h59, com documento enviado para a Coordenação do PROFLETRAS UESPI, via e-mail: profletras@prop.uespi.br.
- **Resultado final**: 28 de março de 2025, publicado no site: http://www.uespi.br.

Teresina, 17 de marco de 2025

Comissão de Seleção

Prof. Dra. Norma Ramos Campos (presidente) Prof. Dra. Rita Alves Vieira (membro) Prof. Dr. Herasmo Braga de Oliveira Brito (membro) Iara Cardoso de Sá (representante discente)

> Mize Paraguassu Martins Nize Paraguassu Martins

Coordenadora do Profletras da UESPI em exercício







ANEXO I - Conforme o art. 7º da Resolução nº 001/2025

Tabela de pontuação por nota final para o critério acadêmico

Nota Final	Pontuaç ão
Final	au
10.0	
9.9	4.9
9.8	4.8
9.7	4.7
9.6	4.6
9.5	4.5
9.4	4.4
9.3	4.3
9.2	4.2
9.1	4.1
9.0	4.0
8.9	3.9
8.8	3.8
8.7	3.7
8.6	3.6
8.5	3.5
8.4	3.4
8.3	3.3
8.2	3.2
8.1	3.1
8.0	3.0
7.9	2.9
7.8	2.8
7.7	2.7
7.6	2.6
7.5	2.5
7.4	2.4
7.3	2.3
7.2	2.2
7.1	2.1
7.0	2.0







ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA PROCE EM 2025)	SSO DE SELEÇÃO DE BOLSA	S CA	PESTURMA 7 (INGRESSO	
DADOS PESSOAIS				
NOME:				
DATA DE NASCIMENTO:				
RG:	ÓRGÃO EMISSOR (UF):			
CPF:	NATURALIDADE: NACIONALIDADE:		NACIONALIDADE:	
	ENDEREÇO COMPLETO			
RUA/AVENIDA:		Nº:		
COMPL.:		BAIRRO:		
CIDADE:		ESTADO:		
CEP:		TELEFONE CEL.:		
E-MAIL:				
DADOS BANCÁ	RIOS – CONTA CORRENTE	PESSO	DA FÍSICA	
N° DO BANCO:		NOME DO BANCO:		
N° DA AGÊNCIA:		N° DA CONTA:		
	DADOS PROFISSIONAIS			
ESCOLA(S) PÚBLICAS ONDE ATUA:				
ENDEREÇO COMPLETO DA(S) ESCOLA(S):				
TELEFONE(S) DA(S) ESCOLA(S):				
PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2021				
CRITÉRIO ACADÊMICO - PONTOS:				
CRITÉRIO SOCIAL - PON	ΓOS:			
CRITÉRIO TEMPO DE AT	UAÇÃO NO ENSINO PÚBLIC	O - PC	ONTOS:	
SOMA DOS PONTOS:				
	MPROBATÓRIOS ANEXADO	·	· ·	
() Declaração de exercício em sala de aula no Ensino Fundamental como professor de Língua Portuguesa da Rede Pública de Ensino. (ANEXO III);				







() Documento comprobatorio de pertencer ao quadro permanente de servidores da rede publica de ensino
termo de posse ou portaria de nomeação
() Comprovante de aprovação no Estágio Probatório;
() Cópia da página do resultado final do Edital PROFLETRAS 001/2020, contendo a nota de classificação comprovando a pontuação obtida na classificação no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS;
() Cópia da última declaração de imposto de renda atual;
() Cópia dos três últimos contracheques.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA SELEÇÃO
DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO D
BOLSAS CAPES, DE ACORDO COM O EDITAL INTERNO PROFLETRAS/UESPI Nº 001/2025
COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO 001/2025 DO CONSELHO GESTOR DO
PROFLETRAS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
, DE MARÇO DE 2025
Assinatura digitalizada:







DECLARAÇÃO

Eu, [Nome do declarante], no exercício da função de [diretor/vice-diretor], da Escola?, localizada na Rua/Avenida?, nº?, bairro?, Município de?, Estado do?, Telefone (?)?, declaro, a pedido da parte interessada, que [nome do interessado], portador do documento de identidade nº?, é professor(a) da disciplina de?, do? ano do Ensino Fundamental nesta instituição de ensino, pertencendo ao quadro permanente.

Cidade (UF), dia de mês de 2025.

Assinatura do declarante

NOME DO DECLARANTE

Matrícula e carimbo do declarante







ANEXO IV – RECURSO DE CONTESTAÇÃO AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (2025)

Eu,	, portador do RG nº
aluno matriculado no Mestrado Prof	assional em Letras sob nº venho, por meio deste
instrumento, contestar o resultado	final do seletivo de bolsas Capes, conforme o Edital
PROFLETRAS/UESPI nº 01/2021.	
A decisão objeto de contest	ação é
(explicitar a decisão que está contesta	ando).
Os argumentos com os quais con	ntesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras)
sustentação aos argumentos, listand	cumentos, referências e/ou outras fontes externas que deem o-os abaixo: ,dede 2025.
	Assinatura
	RG - CPF